DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCIO MELO GOMES, brasileiro, portador do RG nº 25.794.534 e do CPF nº 259.206.838-48, com domicílio profissional na Avenida Getúlio Vargas, 67, Centro, torna público e FAZ SABER nos termos do artigo 31 §§1º e 5º da Lei Federal nº. 13.465/17, a quem de direito, aos responsáveis pelo parcelamento irregular, proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que a área onde localiza-se o Núcleo Informal Urbano mais conhecido como “Passarela Corintiana” com área tabular conforme matrícula nº10.994 do Cartório de Registro de Imóveis de Mongaguá, está sendo submetido ao processo de Reurb-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação.

O Núcleo Passarela Corintiana está implantado no Município de Mongaguá SP, sobre uma área particular objeto da Matrícula 10.994 do CRI Cartório de Registro de imóveis de Mongaguá, com área de 17.822,94m². Conforme o Projeto de Regularização – a área total a ser regularizada é de 17.255,22m².

A Área está localizada na Avenida Pasarela Corintiana - Mongagua – SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 4.401.134,47 e N(Y) = 6.255.573,37 localizado na Rodovia Padra Manoel da Nobrega deste ponto segue em linha reta por uma distância de 164,88m e Azimute de 58°09’34” até o Ponto 02; segue por uma distância de 38,63m e Azimute de 58°09’34” até o Ponto 03, deflete à esquerda e segue por uma distância de 2,95m e Azimute de 329°41’22” até o Ponto 04, deflete à direita e segue por uma distância de 51,00m e Azimute de 57°34’53” até o Ponto 05, segue por uma distância de 113,86m e Azimute de 58°22’11” até o Ponto 06, segue por uma distância de 165,09m e Azimute de 58°28’57” até o Ponto 07, segue por uma distância de 97,53m e Azimute de 57°43’02” até o Ponto 08, segue por uma distância de 83,63m e Azimute de 57°24’19”até o Ponto 09, segue por uma distância de 92,83m e Azimute de 58°24’38” até o Ponto 10, confrontando do Ponto 01 ao Ponto 10 com a Rodovia Padre Manoel de Nóbrega; deste ponto deflete à direita e segue por uma distânciade28,84m e Azimute de 148°57’45” até o Ponto 11; confrontando com Transcrição 3.036 CRI Santos (Lote Chacara São João) deste ponto deflete à direita e seguepor uma distância de 7,10m e Azimute de 237°01’42” até o Ponto12; segue por uma distância de 16,40m e Azimute de 238°17’33” até o Ponto 13; segue por uma distância de 7,58m e Azimute de 237°53’28” até o Ponto 14; segue por uma distância de 13,44m e Azimute de 240°29’42” até o Ponto 15; segue por uma distância de 13,49m e Azimute de 239°27’34” até o Ponto 16; segue por uma distância de 22,04m e Azimute de 238°38’55” até o Ponto 17, segue por uma distância de 62,91m e Azimute de 239°07’27” até o Ponto 18, segue por uma distância de 11,38m e Azimute de 239°11’42” até o Ponto 19; segue por uma distância de 35,23m e Azimute de 239°30’49” até o Ponto 20; segue por uma distância de 8,83m e Azimute de 238°07’34” até o Ponto 21; segue por uma distância de 28,39m e Azimute de 237°21’12” até o Ponto 22; segue por uma distância de 25,06m e Azimute de 239°04’30” até o Ponto 23; segue por uma distância de 12,17m e Azimute de 239°17’06” até o Ponto 24; segue por uma distância de 124,50m e Azimute de 239°02’12” até o Ponto 25 segue por uma distância de 12,62m e Azimute de 239°48’38” até o Ponto 26; segue por uma distância de 7,19m e Azimute de 241°01’37” até o Ponto 27; segue por uma distância de 5,02m e Azimute de 226°00’28” até o Ponto 28; segue por uma distância de 2,15m e Azimute de 313°02’03” até o Ponto 29; segue por uma distância de 3,72m e Azimute de 232°55’20” até o Ponto 30; e segue por uma distância de 9,05m e Azimute de 237°19’10” até o Ponto 31; segue por uma distância de 15,54m e Azimute de 238°10’13” até o Ponto 32; segue por uma distância de 9,42m e Azimute de 238°10’13”até o Ponto 33; segue por uma distância de 14,75m e Azimute de 238°53’31” até o Ponto 34; segue por uma distância de 5,20m e Azimute de238°00’57” até o Ponto 35; segue por uma distância de 8,07m e Azimute de 237°57’42” até o Ponto 36; segue por

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

uma distância de 31,57m e Azimute de 239°50'31" até o Ponto 37; segue por uma distância de 11,32m e Azimute de 237°31'29" até o Ponto 38; segue por uma distância de 21,45m e Azimute de 239°59'20" até o Ponto 39; segue por uma distância de 8,71m e Azimute de 236°14'56" até o Ponto 40; segue por uma distância de 17,16m e Azimute de 239°27'34"até o Ponto 41; segue por uma distância de 18,70m e Azimute de 238°13'52" até o Ponto 42; segue por uma distância de 3,10m e Azimute de 239°16'09" até o Ponto 43; segue por uma distância de 22,40m e Azimute de 240°00'00" até o Ponto 44; segue por uma distância de 11,32m e Azimute de 239°47'31" até o Ponto 45; segue por uma distância de 21,49m e Azimute de 239°11'46" até o Ponto 46 segue por uma distância de 19,82m e Azimute de 238°55'21" até o Ponto 47; segue por uma distância de 8,48m e Azimute de 238°03'44" até o Ponto 48; segue por uma distância de 16.87m e Azimute de 239°25'08" até o Ponto 49; segue por uma distância de 15,76m e Azimute de 235°00'48" até o Ponto 50; segue por uma distância de 21,19m e Azimute de 238°57'48" até o Ponto 51; segue por uma distância de 6,64m e Azimute de 235°34'00" até o Ponto 52; segue por uma distância de 3,46m e Azimute de 241°08'34" até o Ponto 53; segue por uma distância de 0,59m e Azimute de 322°36'18" até o Ponto 54; segue por uma distância de 10,00m e Azimute de 231°35'14" até o Ponto 55segue por uma distância de 6,66m e Azimute de 233°35'59" até o Ponto 56 segue por uma distância de 13.32m e Azimute de 236°57'42" até o Ponto 57 segue por uma distância de 3,91m e Azimute de 237°45'16" até o Ponto 58 segue por uma distância de 11,76m e Azimute de 237°58'57" até o Ponto 59 segue por uma distância de 14,06m e Azimute de 243°20'02" até o Ponto 60 segue por uma distância de 9,00m e Azimute de 93°18'27" até o Ponto 61 confrontando do Ponto 11 ao Ponto 61 com a Avenida Sorocabana; deflete à direita e segue por uma distância de 15,38m e Azimute de 180°0'0" confrontante não identificado até o Ponto 01 deflete à direita e segue por ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 17.255,22m2 (dezessete mil duzentos e ciquenta e cinco virgula vinte e dois metros quadrados).

Matrícula nº 10.994 - Cartório de Registro de Imóveis de Mongaguá

Matrícula aberta em virtude de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei 11.977/2009, promovido pelo Poder Público Municipal, tratando-se de área de domínio privado cujos proprietários não foram identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores, na forma do artigo 56, §5º, inciso I, da Lei nº 11.977/2009 e item 239, I, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento CG 18/12).

Mongaguá, 14 de Abril de 2021.

MARCIO MELO GOMES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Abertura de Propostas

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA- Processo nº 072/2020 - Edital da Tomada de Preços nº 008/2020 - objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para Execução de Concurso Público. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA aos interessados que foi decidido pelo não provimento do recurso administrativo impetrado pela empresa Objetiva Concursos Ltda, conforme processo administrativo nº 4.455/2021, ficando designado o dia 19/04/2021 às 09:30 horas para a abertura do envelope proposta .

Impugnação

Comunicado - Processo nº. 025/2.021 – Pregão Presencial nº. 004/2.021 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Informamos que a empresa Dupatri Hospitalar Importação e Exportação LTDA, protocolou pedido de impugnação, conforme processo da Divisão de Administração nº. 4822/2.021.

Suspensão

Comunicado - Processo nº. 025/2.021 – Pregão Presencial nº. 004/2.021 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas pelo período de

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Fica SUSPENSO o procedimento do certame, que tem abertura designada para o dia 19 de Abril de 2021 às 09:30min.

.....

Termo de Realinhamento de Preços

Termo de Realinhamento de Preço à Ata de Registro de Preço nº043/2020. Processo.nº054.2020-Objeto: Aquisição de combustível sendo: 905.000 litros de óleo diesel S10 a granel para abastecimento dos veículos da frota municipal, conf. anexos.Contratada:CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA. Objetivo:Acréscimo de valores, os preços unitários nos itens 03 e 06, conforme Disposto do Art.65, Inc.II,"d",da Lei 8.666/93.Firmado: 07/04/2021.Márcio Melo Gomes-Prefeito do Mun.de Mongaguá.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 15

DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma do anexo deste Ato, as dotações aprovadas na Lei Orçamentaria Anual nº 3.116 de 09 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021, a fim de atender os compromissos assumidos para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Ato não implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ATO N° 15/2021

Da dotação:

01.031.0001.2002 – Administração da Câmara

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 08 — R$ 45.000,00

SOMA — **R$ 45.000,00**

Para a Dotação:

01.031.0001.2002 – Administração da Câmara

3.3.90.35 Serviços de Consultoria – Ficha 09 — R$ 45.000,00

SOMA — **R$ 45.000,00**

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br